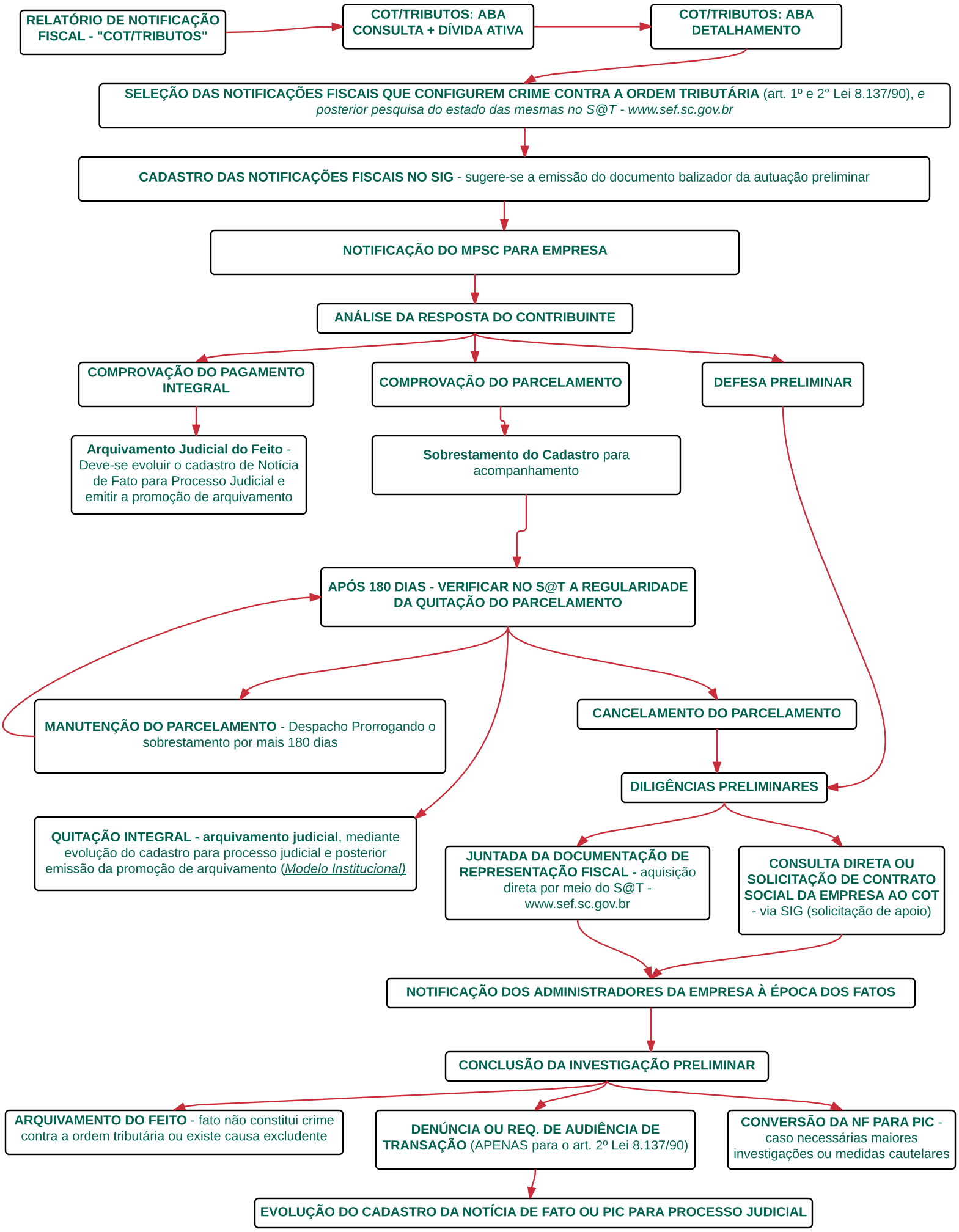
RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - "COT/TRIBUTOS"
COT/TRIBUTOS: ABA CONSULTA + DÍVIDA ATIVA
COT/TRIBUTOS: ABA DETALHAMENTO
SELEÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES FISCAIS QUE CONFIGUREM CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (art. 1º e 2° Lei 8.137/90), e posterior pesquisa do estado das mesmas no S@T - www.sef.sc.gov.br
CADASTRO DAS NOTIFICAÇÕES FISCAIS NO SIG - sugere-se a emissão do documento balizador da autuação preliminar
NOTIFICAÇÃO DO MPSC PARA EMPRESA
ANÁLISE DA RESPOSTA DO CONTRIBUINTE
COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL
COMPROVAÇÃO DO PARCELAMENTO
DEFESA PRELIMINAR
Arquivamento Judicial do Feito - Deve-se evoluir o cadastro de Notícia de Fato para Processo Judicial e emitir a promoção de arquivamento
Sobrestamento do Cadastro para acompanhamento
APÓS 180 DIAS - VERIFICAR NO S@T A REGULARIDADE DA QUITAÇÃO DO PARCELAMENTO
MANUTENÇÃO DO PARCELAMENTO - Despacho Prorrogando o sobrestamento por mais 180 dias
CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO
DILIGÊNCIAS PRELIMINARES
QUITAÇÃO INTEGRAL - arquivamento judicial, mediante evolução do cadastro para processo judicial e posterior emissão da promoção de arquivamento (Modelo Institucional)
JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL - aquisição direta por meio do S@T - www.sef.sc.gov.br
CONSULTA DIRETA OU SOLICITAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AO COT - via SIG (solicitação de apoio)
NOTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA EMPRESA À ÉPOCA DOS FATOS
CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR
ARQUIVAMENTO DO FEITO - fato não constitui crime contra a ordem tributária ou existe causa excludente
DENÚNCIA OU REQ. DE AUDIÊNCIA DE TRANSAÇÃO (APENAS para o art. 2º Lei 8.137/90)
CONVERSÃO DA NF PARA PIC - caso necessárias maiores investigações ou medidas cautelares
EVOLUÇÃO DO CADASTRO DA NOTÍCIA DE FATO OU PIC PARA PROCESSO JUDICIAL